

Acta n.º 25 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a vinte e um
de Novembro de dois mil e catorze.

-----Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião a Senhora Vereadora Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e três minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente perguntou às senhoras e aos senhores vereadores se tinham alguma questão a colocar.-----

-----De imediato, o Vereador Dr. Domingos Pereira referiu que, em nome da bancada do Partido Socialista, gostaria de pôr à consideração umas afirmações ou alguma posição relativamente ao que tem vindo a ser tratado ainda no âmbito do contrato de concessão da água. E afirmou que já por diversas vezes, naquele fórum,

discutiram o cuidado que devem ter no tratamento desta questão, porquanto deve-se ter uma atuação sempre em defesa de Barcelos e não com o objetivo de tentar à custa de alguns votos que possam ser capitalizados do ponto de vista político. E acrescentou que estranharam muito que o CDS tenha na última Assembleia vindo a fazer afirmações públicas que ainda não estão consumadas, designadamente de o orçamento de Estado prever uma possibilidade de resolução do problema e da indemnização dos cento e setenta e dois milhões de euros, o que não corresponde à verdade. Continuou, dizendo que, como todos sabiam, o CDS é parte responsável pelo que se está a passar na concessão, que aprovou o projeto de decisão do concurso público internacional da concessão da água e saneamento, que nunca mexeu – pedindo desculpas pela expressão – uma palha, o que quer que seja para tentar ajudar o município de Barcelos no âmbito do Governo e da Assembleia da República, não obstante o senhor presidente da Câmara ter feito apelo muitas vezes no sentido de todos os membros, todas as pessoas que desempenham cargos políticos quer seja no Governo, quer seja na Assembleia da República, tentar encontrar uma solução para o caso que aflige Barcelos e no fundo também os portugueses, porque é uma indemnização enorme, e nunca se mostrou disponível para isso. Reforçou que o senhor presidente fez um périplo por todos os membros, todos os senhores deputados e grupos parlamentares, todos os partidos políticos, designadamente o senhor deputado Altino Bessa, que pura e simplesmente ignoraram por completo essa situação.-----

-----Recordou que este problema estava a ser tratado aquando da queda do Governo do Partido Socialista, no último ano, estava a ser resolvido, a Câmara Municipal tem vindo a fazer contactos com todos os partidos e designadamente com o Governo, conseguiu, de facto, uma audiência com o senhor vice-primeiro-ministro,

e foi colocado um artigo no orçamento de Estado, o artigo oitenta e oito, que a redação não satisfaz integral e completamente os interesses ou o destino a dar para o problema do contrato da água e concessão de Barcelos. E salientou que o problema não é só esse, é que depois é preciso um conjunto de circunstâncias do ponto de vista financeiro, que aquele artigo só prevê única e exclusivamente que os municípios recorram a empréstimos bancários e têm que ter capacidade para endividamento, senão não o podem fazer. Ressalvou que aquilo só vai criar uma possibilidade de não cair no FAM, no Fundo de Apoio Municipal, que depois é muito restritivo na execução e na gestão dos municípios.-----

-----Prosseguiu, dizendo que o CDS mais uma vez e de uma forma oportunista – desculpando-se pela expressão utilizada – veio tentar vangloriar-se de uma solução que o Governo mostrou disponibilidade para inscrever uma norma no orçamento de Estado que não está aprovada e também dizer que, felizmente, eles aqui em Barcelos têm pessoas à altura para saber tratar. Sublinhou que as pessoas não têm a noção do que tem sido a dificuldade de entrar em negociações com os parceiros privados, que estão a fazê-lo, e é isso que vão continuar a fazer e não se revê neste tipo de acusações que o CDS tenta impor, que é querer fazer uma comissão de acompanhamento. Disse que o CDS sabe perfeitamente que a Assembleia Municipal não tem qualquer tipo de legitimidade de interferência na gestão do executivo, que o Partido Socialista assim o fez durante todos os anos e sempre respeitou e respeita as funções que cada órgão desempenha, e seria muito bom que o CDS cumprisse a lei quer do ponto de vista legal e também do ponto de vista político. -----

-----Desafiou mais uma vez o CDS para os contributos que possa dar junto das instâncias quer parlamentares, quer governativas, no sentido de solucionar o problema com o menor custo para os barcelenses. Relembrou que o Partido Socialista

e o executivo municipal já têm feito esse apelo. E quererem-se agora pôr em bicos de pés –pedindo novamente desculpa pelo termo – e dizer que é o CDS que está a tentar resolver o problema acha que não é sério nem honesto. E menos sério ainda dizer que quer uma comissão de acompanhamento para resolver o problema, porque está a ser feito atrás dos biombos. Acrescentou ainda que não sabia se o senhor doutor Altino Bessa se vinha na qualidade de deputado nunca mexeu uma palha para isso, se vinha na qualidade de vereador naturalmente que terá os problemas como vereador no município de Braga para resolver, situação que de certeza absoluta o Partido Socialista nunca irá interferir na gestão do município de Braga. Portanto, seria bom que também os senhores deputados de outro município não se queiram imiscuir na legitimidade da gestão que o município de Barcelos tem.-----

-----Frisou ainda que o CDS não tem moral absolutamente nenhuma porque é parte na cumplicidade do acordo que foi feito, do contrato que foi elaborado, e é corresponsável por tudo o que está a acontecer.-----

-----Terminaria dizendo que o Partido Socialista, enquanto partido e também aqui enquanto membros de um executivo, tem feito um esforço enorme, está a ser tratado no âmbito da justiça, e dar à justiça o que é da justiça e à política que é da política e não embarcar em disputas políticas. E que sabiam perfeitamente que este contrato está a ser apreciado no Supremo Tribunal Administrativo e só por chicana política é que as pessoas podem trazer para a praça pública aquilo que deve ser da justiça e que enquanto responsáveis e políticos pertencentes a um partido responsável não irão embarcar à custa de eventual retorno de alguns votos, que têm a certeza absoluta que não será o caso.-----

-----Solicitando a palavra, o Vereador Dr. António Ribeiro referiu, em relação à última questão, portanto, à justiça o que é da justiça, à política o que é da política, que estava completamente de acordo, nem ia falar nisso.-----

-----Sobre a questão do vereador Altino Bessa e da questão de ser vereador, disse que também dava isso de barato, que não ia falar dessa questão.-----

-----Em relação ao CDS não ter moral nenhuma, evidentemente que achavam que tinham e achavam que sempre terão uma palavra a dizer.-----

-----Esclareceu que o CDS aprovou o espírito da concessão e continua dentro do mesmo espírito a querer que toda a gente, todos os barcelenses tenham acesso à água e saneamento. Nunca tiveram acesso ao contrato, não votaram o contrato, não conheciam o contrato nem foi discutido com eles, infelizmente a Câmara anterior não lhes passava os documentos, que é o que acontece com esta Câmara desde o início e isso eles louvam.-----

-----Em relação ao trazer alguma coisa de novo, refere que não trouxeram nada de novo para a discussão, o orçamento era público, a proposta de orçamento era pública, nem foram eles que falaram nos artigos, não foram eles que disseram que o CDS estava a fazer alguma coisa, foi o senhor presidente da Câmara que o afirmou.---

-----Relativamente a não mexerem uma palha, pensa que as coisas não serão bem assim. De qualquer forma, também lhes foi dito que haveria algumas palavras que deveriam ser mudadas, pedem-lhes ajuda, mas não dizem quais são. Portanto, seria muito mais fácil ajudarem se soubessem em quê e como e a forma de o fazer.-----

-----No tocante à comissão de acompanhamento da Assembleia Municipal, achavam que a Assembleia Municipal é o órgão fiscalizador das ações da Câmara, iriam propô-la e as pessoas tomarão a posição que muito bem acharem.-----

-----“Agora, achamo-nos com toda a moral para agir em termos políticos em relação a esta questão e não nos sentimos minimamente responsáveis pela situação”, remata.-----

-----Imediatamente, o senhor Presidente da Câmara retorquiu dizendo que não foi ele que levantou a questão, aliás, foi o CDS que levantou uma suspeição, e felizmente que a sessão da Assembleia está gravada, sugerindo ao senhor vereador que a ouça. Ressalvou que nesse momento não estava presente, teve que se ausentar por alguns instantes, mas deram-lhe a informação, e parte sempre do pressuposto, quando não é ele que ouve, que pode haver qualquer dúvida ou até alteração na transmissão da informação, embora o senhor deputado José Manuel Cardoso rejeitasse aquilo que ele estava a afirmar, mas aquilo que lhe transmitiram, transmitiram-lhe em rigor. Portanto, aquilo que o CDS disse é que havia evolução no contrato e que se o presidente da Câmara não desse a informação o CDS viria à praça pública dar essas informações. E que depois refugiou-se naquilo que o senhor vereador disse agora, e muito bem, no orçamento de Estado que é público, mas que quiseram fazer o orçamento como um documento muito secreto e que ninguém sabia, e que o CDS sabia tudo e mais alguma coisa. Achou ser uma forma deselegante e pouco séria de estar na política.-----

-----Elucidou que andou três anos a tentar que o recebessem no sentido de resolver o problema, que nem era este normativo, o que queriam era um despacho da senhora ministra das Finanças a excecionar o endividamento. Ou seja, apesar de ser um endividamento do município ele não contava dentro das normas do orçamento e, como disse o senhor vereador Domingos Pereira, e bem, o objetivo primeiro era fugir ao FAM. Esclareceu que se por força da indemnização a Câmara tivesse que recorrer ao FAM ela entraria numa situação muito, muito, muito complicada, diria quase de

falência. O FAM implica uma situação um bocado ou totalmente catastrófica, que era o aumento dos impostos para os seus limites. Portanto, para além do contrato, iria sacrificar os barcelenses nos impostos e não era isso que queríamos.-----
-----Asseverou que fez um périplo pela Assembleia da República e acha lamentável que o senhor deputado Altino Bessa, que foi ele que o recebeu na Assembleia da República e foi a pessoa com quem falou, que se mostrou muito solidário naquela altura, mas recordava que na semana seguinte fez umas declarações que diria miseráveis contra o presidente e contra a Câmara de Barcelos e, portanto, não ajudou absolutamente em nada. E que quem o recebeu na altura pelo PSD foi o atual secretário de Estado da Administração Local, doutor Leitão Amaro, que também se mostrou solidário e esse sim, ao longo do tempo, compreendeu. Fez questão de explicar como é que se passaram as coisas, dizendo que foi numa reunião sensivelmente há dois meses atrás, quando o senhor secretário de Estado veio a Braga, reunião que não é normal em política, foi uma reunião sem agenda, ou seja, qualquer um poderia levantar as questões que entendesse. Isso foi no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Cávado e onde o senhor secretário de Estado disse que tratava os presidentes de Câmara todos por igual. Ele na altura disse ao senhor secretário de Estado: “O senhor secretário de Estado vai ter que ter paciência comigo, mas isso não é verdade”, e explicou-lhe. O senhor secretário de Estado disse: “Então o senhor presidente vem outra vez com a água?”, ao que lhe respondeu: “Exatamente, porque é um dos grandes problemas que eu tenho e eu preciso de ajuda e peço com toda a humildade. Mas há uma coisa que todos têm que entender, a ajuda não é para o presidente da Câmara nem para o executivo do Partido Socialista, é para os barcelenses, o que está aqui em questão são os barcelenses”. O senhor secretário de Estado na altura, no fim, pediu ao assessor dele para marcar uma

reunião em Lisboa, que foi desmarcada quatro ou cinco vezes e tudo bem. E, segundo o presidente, foi talvez a reunião mais rápida que teve, foi a Lisboa por meia hora. Nessa reunião, foi-lhe dito que tinha uma solução, transmitiu-lhe o normativo e pediu o recato de não entregar a redação, que naturalmente respeitou. Entretanto, quando se aperceberam da entrega do normativo no orçamento de Estado, que receberam isso três dias antes, mais ou menos, de ser apresentado ao senhor presidente da República, verificaram que faltava lá – ou pelo menos os seus advogados recomendam – três ou quatro palavras que não deixarão dúvidas jurídicas absolutamente nenhuma. E para ver que isto era um bocadinho diferente, e até por razões de solidariedade, ele na altura falou com o senhor secretário de Estado acerca dos dois autarcas com quem ele se dá bem, que é o presidente da Câmara de Marco de Canaveses e o presidente da Câmara de Paços de Ferreira, que estão com um problema muito semelhante ao de Barcelos e cujo ator e protagonista é rigorosamente o mesmo, que os acionistas das Águas de Barcelos são os mesmos de Paços de Ferreira e Marco de Canaveses, mais até do de Marco de Canaveses porque ele é colega na Associação Nacional de Municípios e, portanto, estão em contacto permanente em relação a essa matéria. O senhor secretário de Estado na altura disse que este normativo não se aplicava a Paços de Ferreira e a Marco de Canaveses precisamente por causa da situação financeira em que estão os dois municípios.-----
-----Por conseguinte, reforçou que este normativo, que também foi uma falácia que o CDS desenvolveu na Assembleia, não resolve o problema de Barcelos. Prefere antes usar a expressão abrir uma janela para a solução do problema, porque para se resolver o problema isto é muito mais vasto, é preciso arranjar o dinheiro, que felizmente existe um banco do qual já têm uma carta de conforto que os apoia nesta

matéria, mas o normativo foi apenas, digamos, um enquadramento legal para fugir ao FAM.- -----

-----Reprovou, novamente, a atitude do senhor deputado Altino Bessa, que o magoou em demasia, mas cada um faz aquilo que entende e a sua consciência manda, afirmando que é talvez das pessoas que menos moral tem para falar sobre este processo.-----

-----Salientou que se for rigoroso nas informações que tem e não querendo ser injusto até diria que houve pessoas que tentaram que o senhor vice-primeiro-ministro não o recebesse. Frisou que na política tem adversários, há alguns que acham que têm inimigos, e usando a mesma expressão que alguém lhe disse que ele tinha muitos inimigos no Governo, ele disse que também tinha muitos amigos e os amigos são muito melhores que os inimigos e, portanto, sobrepõem-se aos inimigos. Portanto, para alguém que disse que o senhor vice-primeiro-ministro nunca o receberia, até o recebeu num feriado, que considerou uma coisa extraordinária. Realçou que o senhor vice-primeiro-ministro percebeu a gravidade do problema e daí o ter recebido num feriado, o treze de junho, que é feriado em Lisboa. Apresentou-lhe o problema como ele era, o governante julgou que o município de Barcelos estava na situação dos outros, em desequilíbrio financeiro, não estava, e foi de facto uma pessoa em política responsável porque olhou para o problema. Reiterou o apelo, dizendo que isto não era um problema do executivo do Partido Socialista, era um problema dos barcelenses, e que acreditava que ele tivera essa sensibilidade porque a informação que lhe deram é que, em sede de Conselho de Ministros, foi precisamente o senhor vice-primeiro-ministro que recomendou que este normativo fosse para a frente, no sentido de ajudar o município de Barcelos e não o presidente da Câmara de Barcelos. E a isso chamava responsabilidade, seriedade política. Além do mais eram de famílias

políticas diferentes, mas não quer dizer que não possam ser solidários e devem quando os assuntos não são de cariz partidário mas são de responsabilidade coletiva, que é o caso de Barcelos. -----

-----Declarou que não lhe custa nada e não tem dificuldade nenhuma em dizer que o senhor secretário de Estado da Administração Local, doutor Leitão Amaro, e o senhor vice-primeiro-ministro, doutor Paulo Portas, foram solidários nesta matéria. Não esconde de dizer que o Dr. Paulo Portas e o Dr. Leitão Amaro foram os únicos a ajudar Barcelos e que se os partidos, a quem por várias vezes fez apelos, o tivessem ajudado, provavelmente teriam isto já no orçamento de dois mil e doze ou dois mil e treze e teriam esta questão já muito mais avançada, porque quando se fala em negociações não se pode nunca fechar uma negociação sem ter os meios e os instrumentos próprios para a concluir. Portanto, não fazia sentido fechar um acordo com os acionistas se não tinha os instrumentos para concluir esse acordo. “Isto é básico nas negociações, embora vocês digam que eu sou um mau negociante, é a vossa opinião, respeito-a, não sou, acredito que não sou, e zelarei sempre pelos interesses dos barcelenses. Se isso é mau negociante, então eu sou um péssimo negociante porque há uma coisa que eu não abduco: é dos direitos dos barcelenses”, sustenta.-----

-----Referiu que o CDS funciona um bocadinho a duas vozes, porquanto o senhor deputado José Manuel Cardoso disse na penúltima Assembleia que não voltaria a falar no caso da água, até porque o atual executivo estava legitimado, pela segunda vez, por causa da descida dos preços, e fê-lo na última Assembleia, e o senhor vereador em declarações à imprensa exige outra vez que se desça a água.-----

-----Acentuou que o primeiro passo é concluir as negociações, se elas forem possíveis, porque são duas partes e onde uma parte não quer não é possível fazer um

acordo. Informou que as negociações têm sido acompanhadas pelo executivo quase no seu todo, à exceção da senhora vereadora Armandina Saleiro e da senhora vereadora Elisa Braga, designadamente pelo senhor vereador Domingos Pereira como responsável do pelouro financeiro, pelo senhor vereador Alexandre Maciel como responsável do departamento jurídico da Câmara e pelo senhor vereador Carlos Brito como economista do ponto de vista mais técnico. Portanto, considera que essa é a comissão de acompanhamento ideal e que contraria a ideia que é transmitida publicamente pelos senhores de que isto está a ser feito de uma forma amadora, sem grande técnica, sem grande responsabilidade, o que não é verdade. Além disso, têm um consultor que é dos melhores consultores do país, que é o professor Pedro Mota e Costa, que está a acompanhar também neste processo. Têm a noção que é um processo de facto extremamente sofisticado, complicado, muito complexo e que estão a discuti-lo ao mais alto nível daquilo que se possa imaginar em investimento internacional. O grupo que detém a AGS, a Somague e conseqüentemente as Águas de Barcelos é um grupo internacional muito, muito grande. Só para se ter uma ideia, o endividamento do Grupo Sacyr era de oito mil milhões de euros há um ano sensivelmente, portanto, equivalente à dívida da Madeira. “Por aqui nós podemos ver a dimensão do grupo com quem estamos a lidar e naturalmente que nem eles aceitariam lidar isto de forma amadora. São negociações muito duras, muito difíceis, onde nós temos que respeitar o interesse que está do lado de lá, como eu exijo que respeitem o interesse do município”, destaca.-----

-----Sublinhou que foi dado um passo com algum significado não para a solução, mas um passo com algum significado no sentido de dar um avanço nas negociações, mas que também não o pode fazer neste momento porque, como se sabe, em bom rigor só o poderá fazer a partir do dia vinte e cinco de novembro, que é

quando o orçamento vai ser discutido na generalidade. Portanto, em bom rigor legal, a norma só entrará em vigor a um de janeiro de dois mil e quinze. -----

-----Terminaria fazendo um apelo, como já fez no passado, a todos, nomeadamente ao PSD, ao CDS, ao MIB, que quanto mais publicamente se falar nesta matéria mais provavelmente podem vir a prejudicar as negociações. Que é dever e responsabilidade de todos ter alguma cautela nas declarações públicas no que diz respeito a este processo, porque os acionistas estão naturalmente atentos à posição da oposição, e não queria que eles tivessem a ideia de que a oposição alimenta a possibilidade de que está do lado deles, acredita que ninguém estará do lado deles e assim acautelar os direitos dos barcelenses. -----

-----Versando outro assunto, o Vereador Dr. Domingos Araújo referiu que no passado dia seis de dezembro, em sede de reunião de Câmara, foi apresentado pelo senhor presidente uma proposta do seguinte teor:-----

-----“Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato para o “Estudo, coordenação e produção de conteúdos para três livros: Bordado de Crivo; Biografia de Rosa Ramalho; Famílias ligadas ao Figurado de Barcelos”, no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Norte – ON2, com o código de operação “Norte-08-0569-FEDER-000032 – Minho IN”.-----

-----Salientou que na proposta era dito que se revelava necessário proceder ao estudo e que esse estudo teria um valor contratual de vinte mil euros.-----

-----A pergunta que ele queria fazer ao senhor presidente, e naturalmente aos senhores vereadores, era saber se nesse dia que lhes foi apresentada a proposta – seis de dezembro de dois mil e treze – se já sabiam a quem iam entregar o referido estudo, que era para ele tirar também algumas conclusões.-----

-----O Vereador Dr. Domingos Pereira respondeu dizendo que com a publicação da Lei dos Compromissos os municípios, todos os municípios, quando têm intenção de contratar prestação de serviços, têm que trazer obrigatoriamente aos órgãos executivos o pedido de parecer prévio vinculativo. E quando é feito um pedido de parecer prévio vinculativo só traz o pedido dessa autorização e a correspondente despesa associada. O órgão executivo vota única e exclusivamente esse pedido de parecer prévio vinculativo e compete depois ao órgão de gestão municipal, quem tem a própria competência delegada, dar seguimento à contratação dos serviços a prestar. E neste caso naturalmente que este executivo nunca vota nos pedidos de pareceres prévios a entidade a contratar, porque ele pode ser pedido aqui, feito o pedido, e depois nem ocorrer a sua contratação. Aliás, isso nunca poderia acontecer. “Vamos aceitar como hipótese que vinha um pedido de parecer prévio, vem hoje aqui uma série deles, por exemplo, combustíveis, fornecimento contínuo de determinadas matérias, não se aprovava e os serviços do município paravam completamente”, refere.-----

-----Reiterou que a única e exclusiva responsabilidade da contratualização dos serviços e às entidades a eles subjacentes é da responsabilidade de quem tem competência, é um ato de gestão que transcende a competência do órgão executivo colegial. Portanto, que é verdade que ali votam única e exclusivamente pedidos de pareceres prévios vinculativos e não as entidades que vão depois prestar ou fornecer esses serviços, não existindo dúvida absolutamente nenhuma.-----

-----O Senhor Presidente interveio referindo que o senhor vereador havia feito uma outra questão, mas que lhe respondia, embora isso fosse do pelouro do senhor vereador Domingos Pereira. E afirmou que o senhor vereador estava a pôr a questão se o executivo já sabia quem ia contratar. Frisou que se forem aqueles documentos

são à posteriori da autorização, até nem podiam vir em paralelo com a autorização. Porém, percebia aonde é que o senhor vereador queria chegar. Salientou que a declaração pública produzida pelo senhor vereador Domingos Araújo foi infeliz pela forma como explicou, que aprovou de olhos fechados. Não aprovou. Aprovou uma autorização da despesa e depois compete naturalmente ao executivo contratualizar quem entende que tem as melhores condições. Mas quando veio à reunião a autorização prévia não estava ainda feito contrato nenhum nem estava nada estipulado.-----

-----O Vereador Dr. Domingos Araújo reagiu dizendo que porventura todos votaram de olhos fechados, não só ele.-----

-----O Senhor Presidente contrapôs de imediato reafirmando que ele não votou de olhos fechados, que votou aquilo que explicou o senhor vereador Dr. Domingos Pereira. Realçou que a autorização prévia da despesa é obrigatória por lei e que a partir dali compete ao executivo decidir quem contrata. Repetiu que ele não votou de olhos fechados nem cometeu ilegalidade nenhuma.-----

-----O Vereador Dr. Domingos Araújo respondeu que sabia que não tinha cometido nenhuma ilegalidade e que votou de olhos fechados como votaria a proposta da forma como ela lhe foi apresentada. E que confia, neste particular, naquela que é a atuação do executivo e aquilo que o executivo lhe pede é avaliar, ou melhor, a demonstrar o interesse e quer uma autorização prévia para o estudo e a conceção destes três livros, que ele entende que são de uma importância capital para o concelho de Barcelos. E demais a mais, estavam acompanhadas até de um financiamento comunitário.-----

-----Explicou que se calhar foi apanhado numa guerra entre os jornais, mas há uma pergunta que também o jornal não fez, que é a razão pela qual o executivo

municipal entregou a feitura dos livros àquela pessoa. Aliás, refere, até teve o cuidado de dizer que efetivamente entendia no caso em apreço que a Câmara Municipal não tinha culpa nenhuma, que entregaram naturalmente de boa-fé a quem entendiam, bem ou mal era uma decisão deles, e se a pessoa efetivamente plagiou, também não sabia porque não leu nenhum livro, mas confiava obviamente que tenha plagiado, não era culpa do senhor presidente da Câmara, não era culpa do senhor vice-presidente da Câmara nem tão-pouco do vereador que efetivamente tomou a decisão. - -----

-----Realçou que há um determinado jornalismo que pretende sempre de alguma forma colocar em causa a posição de uns vereadores em detrimento de outros e por isso é que queria esclarecer. -----

-----O Vereador Dr. Domingos Pereira usou novamente da palavra para lembrar que, por exemplo, na presente reunião iriam votar uma série de pedidos de pareceres prévios vinculativos e o único que estava a referir qual era a entidade era a Galp, porque não era um concurso público, há uma contratualização a nível nacional numa plataforma, o acordo quadro, para se beneficiar de melhores preços. O resto eram pedidos de pareceres prévios. Aliás, salienta, que isso já foi discutido em sede de reunião uma vez, há um ano, salvo erro, e foi esclarecido que isso não vincula, os senhores vereadores não ficam vinculados a contratualizar nada a qualquer das empresas que operam no mercado, só está a autorizar despesa e a intenção do executivo fazer despesa naquelas áreas.-----

-----Seguidamente, o Vereador Dr. Domingos Araújo comunicou que pretendia fazer uma segunda pergunta ao senhor presidente, que consistia em saber se a Câmara Municipal ou a Empresa Municipal de Educação e Cultura até hoje, quase final do ano de dois mil e catorze, pagou algum euro ou cêntimo àquela empresa que

supostamente terá dado entrada um processo em tribunal por causa do processo Júlio Iglesias. - -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que esse assunto é da responsabilidade da gestão da EMEC e, portanto, terá que se pedir à EMEC. Contudo, julga que não, mas é uma informação que não lhe pode dar em rigor agora, porque, como se sabe, a EMEC tem administração autónoma.-----

-----O Vereador Domingos Araújo agradeceu a informação e sublinhou que uma vez que estavam ali jornalistas presentes, porque sistematicamente andam com insinuações à volta desta matéria, ficava esclarecido que efetivamente a Empresa Municipal e a Câmara Municipal não foram prejudicadas e que dessa forma esperava que se passasse a fazer um jornalismo mais limpo aos olhos dos eleitores.-----

-----O Vereador Dr. Alexandre Maciel solicitou a palavra para transmitir que até ao presente momento quer a EMEC, quer a Câmara Municipal não pagaram nada à empresa Golden Concerts relativamente ao concerto do artista Júlio Iglesias. Mas lembrou que existe um processo em tribunal, que pensa que é público, em que a empresa reclama uma quantia bastante considerável. Portanto, ainda está a ser dirimido em tribunal e depois a justiça, a seu tempo, dirá se tem que se pagar ou não.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Vereador Dr. Alexandre Maciel é administrador da EMEC e, portanto, tem mais informação naturalmente acerca desta matéria.-----

-----De seguida, passou-se à ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos **proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar** aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015, com produção de efeitos ao início do ano lectivo.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

-----11 (onze) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----12 (doze) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar:** -----

-----7 (sete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita -----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**2. PROPOSTA. Parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa 2014-2015.**-----

-----A Associação Bandeira Azul da Europa desenvolve em Portugal o Programa Eco--Escolas, um dos programas da Fundação Europeia de Educação Ambiental.-----

-----Pretende-se com esta iniciativa um envolvimento da comunidade educativa, bem como das autarquias no desenvolvimento de projectos de Educação Ambiental.-----

-----O programa foi divulgado pela Associação Bandeira Azul da Europa a vários estabelecimentos de ensino do nosso país, sendo que algumas das escolas do concelho de Barcelos estão inscritas no Programa Eco-Escolas 2014/2015.-----

-----A Associação Bandeira Azul da Europa, propôs estabelecer com o Município de Barcelos um Acordo de Parceria tendo em vista a participação das escolas candidatas no Programa. Neste Acordo de Parceria a Autarquia compromete-se a:-----

----- Pagar 70,00 € (setenta euros) por cada escola inscrita do concelho;-----

----- Prestar apoio técnico às Escolas participantes;-----

----- Colaborar com a ABAE nos termos acordados;-----

-----Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS.-----

-----Proponho que seja submetido a reunião de Câmara a parceria para 2014/2015 a estabelecer entre o Município e a Associação Bandeira Azul.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

----- O munícipe João Gomes Fernandes solicitou ao Município apoio para o transporte em ambulância para a sua mulher Teresa de Jesus Correia Maciel Fernandes que necessita de se deslocar 2 vezes por semana ao Hospital de S. João para aí realizar tratamentos.-----

-----Não sendo possível a este agregado suportar as despesas com estas deslocações;-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2013, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objectivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte bissemanal da Sr.ª Teresa de Jesus Correia Maciel Fernandes, entre a sua

residência sita na Ucha e a Unidade de Transplantados do Hospital de S. João, sendo o apoio concedido a partir do dia 10 de Novembro de 2014.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **4. PROPOSTA. Isenção do pagamento da mensalidade da frequência das Piscinas Municipais – tratamentos de Hidroterapia.**-----

-----O Sr. Manuel Abreu da Silva solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da frequência das Piscinas Municipais a fim de poder aceder aos tratamentos de Hidroterapia, uma vez que é doente crónico (padece de Espondilite Anquilosante) e necessita de fazer este tipo de tratamento.-----

-----Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação profissional e económica deste agregado familiar, verificando-se que o rendimento *per capita* da família se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a isenção do pagamento da frequência da piscina municipal, ao munícipe Manuel Abreu da Silva, para que este possa frequentar as aulas de Hidroterapia.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio-económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionado no Município um pedido de isenção de pagamento de passe escolar, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu o pedido de passe escolar (comparticipação a 100%), para o ano lectivo 2014/2015, à aluna Bruna Clara de Sousa Brito que frequenta a Escola Secundária Alcaides de Faria (registo 61560/14).-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:-

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- Gracinda Rodrigues da Costa;-----

----- Neuza Maria da Silva Pinto Nascimento de Sá;-----

----- Maria de Lurdes Cardoso de Brito;-----

----- Joaquim Ferreira Lopes;-----

----- Manuela da Conceição Rodrigues da Silva;-----

----- Isabel Maria Barbosa de Miranda Fernandes;-----

----- Helena Isabel Moreira Quintas.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Tânia Sofia Miranda Martins;-----

----- Maria Luísa Penedo Bolinhas Vilaça.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Maria Cecília Pereira Barbosa;-----

----- Maria da Glória da Silva Pereira;-----

----- Maria Mercês Magalhães Pereira;-----

----- Maria Etelvina Gomes Pedreira;-----
----- Lucinda Maria da Silva Cunha;-----
----- Maria Irene da Silva Neiva;-----
----- Juliana da Costa Ferreira;-----
----- Sérgio Filipe Lourenço Gomes;-----
----- Dulce Paula Costa Miranda Martins Santos;-----
----- Carla Sofia Fonseca Amorim;-----
----- Olga Maria Figueiras Monteiro;-----
----- António Alberto Queiroz Guedes;-----
----- Maria José Ferreira de Sousa;-----
----- Maria da Conceição Lopes de Sousa;-----
----- Carlos Manuel Gonçalves Barbosa;-----
----- José Afonseca Ferreira;-----
----- Pedro Miguel Oliveira Rodrigues.-----
-----Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:-----
----- Ana Maria Rosa Meneses da Costa;-----
----- Maria de Fátima Gomes Ricardo Dantas;-----
----- Maria Fernanda Gonçalves Gomes;-----
----- Sandra Maria Gonçalves dos Santos;-----
----- Raquel Sampaio Ribeiro Torres;-----
----- Maria Gorete Ferreira Machado da Silva;-----
----- Marinha Gomes da Silva Miranda;-----
----- Maria Arminda Boaventura Rodrigues;-----
----- Maria Laurinda Gonçalves Barbosa;-----
----- Maria de Fátima do Escairo Brandão Linhares;-----

----- Maria José Rodrigues dos Santos;-----
----- Neuzei Alves Franquelin;-----
----- Maria Alice Torres Ribeiro;-----
----- Orisa do Carmo Gonçalves Fernandes;-----
----- Daniela Cristina Ribeiro de Sousa;-----
----- Eduardo Jorge Pontes Miranda;-----
----- Maria de Fátima da Cruz Vilas Boas.-----
----- Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----
----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----
----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Apoio à Habitação Social – atribuição de subsídio.**-----

-----Dispõe o número 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, na sua redacção actualizada que *todos têm direito, para si e a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto (...)*;-----

-----Dispõe ainda o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação;

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver, sendo que o ponto 1.1. do artigo 1.º do Regulamento para o apoio à habitação a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Barcelos discrimina as áreas de apoio.-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoios no pagamento das despesas com a reparação de habitações;-----

-----Tendo os técnicos do Gabinete de Ação Social avaliado as situações socioeconómicas dos requerentes, que se enquadram nos parâmetros para atribuição da ajuda, conforme o artigo 5.º do regulamento acima citado;-----

-----Proponho, no uso da competência prevista na alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social, submeter à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o processo a seguir indicado para atribuição de subsídio:-----

----- Carlos Alberto de Sá Gonçalves - 2,500.00€ (dois mil e quinhentos euros).--

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Cedência de instalações.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alvelos solicitado ao Município de Barcelos a cedência das instalações da EB1/JI de Alvelos (Pavilhão Multiusos, recinto e casas de banho), nos dias 6 e 13 de Dezembro para realizarem actividades para a comunidade da freguesia.-----

-----Tendo também o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lijó solicitado as instalações da antiga EB1/JI de Lijó no dia 21 de Dezembro, para realizar um almoço de Natal para os idosos da freguesia.-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos é proprietário do referido imóvel;-----

-----A alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal*».-----

-----A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*».-----

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*».-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente atribuídas, que a Ex.ma Câmara Municipal autorize a utilização das referidas unidades educativas, nos dias pretendidos, nas seguintes condições, às Juntas de Freguesia de Alvelos e Lijó:-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente se responsabilize por eventuais acidentes pessoais que possam acontecer;-----

----- A entidade requerente assuma a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer;-----

----- Seja utilizado apenas o espaço solicitado;-----

----- O respectivo Agrupamento de Escolas dê parecer favorável a este pedido;

----- A iniciativa não interfira com a componente lectiva.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **9. PROPOSTA. Cedência temporária de Galo de Barcelos ao programa Agora Nós, da RTP.**-----

----- Considerando que:-----

-----1 – Barcelos possui, por direito próprio, o título de “Capital do Artesanato”, sendo o artesanato um dos elementos identitários por excelência da MARCA Barcelos.-----

-----2 – Neste contexto, o Executivo Municipal tem pautado a sua atuação pela defesa e promoção do Artesanato de Barcelos, procurando, nomeadamente, difundir permanentemente a imagem do Galo de Barcelos, ícone maior da Cidade e do País.-----

-----3 – O programa da RTP “Agora Nós”, transmitido todas as manhãs dos dias úteis na RTP 1, implementou a rubrica “Museu do Galo”.-----

-----4 – Com esta rubrica, pretende a realização do programa criar um espaço de exposição dos mais variados tipos de Galo de Barcelos cedidos pelos telespectadores que pretendam associar-se à iniciativa.-----

-----5 – A realização do programa contactou o Município, no sentido de associar Barcelos ao programa “Agora Nós” e em especial à rubrica “Museu do Galo”.-----

-----6 – Neste sentido, uma das edições do programa foi especialmente dedicada a Barcelos.-----

-----7 – No entanto, a associação de Barcelos ao “Museu do Galo” não se esgotou naquela edição específica, pretendendo-se que o Município se associe ao programa enquanto perdurar o referido “Museu do Galo”.-----

-----8 – Assim, o Município acordou ceder à realização do programa “Agora Nós” um exemplar “gigante” do Galo de Barcelos, que estará em exposição permanente no “Museu do Galo”, enquanto durar a rubrica em apreço, ou até o momento em que o Município pretenda resgatar o referido Galo bastando que para isso o comunique à realização.-----

-----9 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar atividades de interesse para o Município.-----

-----Nesse sentido, considerando a enorme divulgação de Barcelos que se pretende alcançar com a presença do Galo de Barcelos no programa, submete-se à apreciação e ratificação da Exma. Câmara Municipal a decisão que autorizou a cedência do Galo de Barcelos ao programa da RTP “Agora Nós”, enquanto durar a rubrica “Museu do Galo”, ou até que o Município pretenda resgatar o “Galo”.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Organização do “III Barcelos Mini Cup Natal Petizes”; “III Mini Cup Natal Traquinas”.**-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Câmara Municipal de Barcelos, através do Pelouro do Desporto, pretende realizar no Pavilhão Municipal de Barcelos, nos dias 29 e 30 de novembro

de 2014, das 14h00 às 19h00, o “III Barcelos Mini Cup Natal Petizes” e o “III Barcelos Mini Cup Natal Traquinas”.

b) O “Barcelos Mini Cup Natal Petizes”, dirigido a atletas com data de nascimento entre 2008/2009, pretende realizar-se no dia 29 de novembro de 2014, na modalidade Futebol 3. O “Barcelos Mini Cup Natal Traquinas”, dirigido a atletas com data de nascimento entre 2006/2007, pretende realizar-se no dia 30 de novembro, na modalidade Futebol 5.

c) A proposta de realização do “III Barcelos Mini Cup Natal”, nos escalões Petizes e Traquinas, tem como objetivo a dinamização do Pavilhão Municipal de Barcelos, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo, social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos.

d) Os Município, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto.

e) Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) e ee), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município...*” e “*gerir, entre outros, equipamentos (...) integrados no património do Município*”.

f) Nesse sentido, e nos termos da alínea k), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados dois Regulamentos Gerais, bem como a Informação n.º15/2014, para a realização destes eventos.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal de Barcelos delibere:

1 – Apreciar e aprovar os Regulamentos Gerais do “III Barcelos Mini Cup Natal Petizes” e o “III Barcelos Mini Cup Natal Traquinas”.

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**11. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração entre Município de Barcelos e Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora do ISMAI – Instituto Universitário da Maia.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, assim como tempos livres e desporto;-----

-----2 - Por força do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural;-----

-----3 - Do mesmo modo, ex vi alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

-----4 - Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, deliberar sobre a concessão de apoio a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----5 - Face à sua natureza e objetivos, o Município de Barcelos e a Maiêutica, entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia – ISMAI, desempenham um papel social e económico relevante;-----

-----6 - A cooperação entre ambas as entidades é de interesse comum, tendo em vista fomentar a inovação e o desenvolvimento regional;-----

-----7 - O Instituto Universitário da Maia – ISMAI, entidade instituída da Maiêutica, pode contribuir com ferramentas que apoiem o desenvolvimento e a aplicação da investigação nos domínios do Turismo, do Património e do Desenvolvimento Regional, através do seu Centro de Estudos de Desenvolvimento Turístico (CEDTUR);-----

-----8 - Este interesse mútuo das duas entidades poderá traduzir-se na cooperação conducente à realização de atividades conjuntas no contexto do desenvolvimento turístico da região e no contributo para a qualidade dos recursos humanos afetos à indústria turística.-----

-----Nesse sentido, considerando-se a mais-valia em que se poderá traduzir uma parceria entre o Município de Barcelos e a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora do ISMAI, submete-se à apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo de Colaboração celebrado entre as duas entidades.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----12. PROPOSTA. Acordo de Colaboração de índole cultural na área da música e dança, a celebrar entre o Município de Barcelos e a ARCA- Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo.-----

-----I - Justificação:-----

-----Considerando que:-----

-----1- O Município de Barcelos, através da sua Câmara Municipal, tem eleito como eixo estratégico e prioritário da sua política cultural, o apoio, a associações locais e escolas com vista ao desenvolvimento de projetos, em parceria com os diversos agentes culturais, celebrando para o efeito protocolos/acordos de colaboração em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e educacionais, promovendo e dinamizando os diferentes espaços culturais disponíveis, otimizando os recursos de forma sinérgica e eficiente, incentivando desta forma, a valorização do património e identidade cultural das populações.-----

-----2- A associação –ARCA-, é uma coletividade regulamente constituída, que nos respectivos termos estatutários, sem fins lucrativos, têm como objetivos o desenvolvimento cultural dos seus associados e das populações envolventes, na área do município de Barcelos. -----

-----3- A atividade cultural produzida, ao longo da sua existência, pela associação aqui parceira, tem um balanço muito positivo e meritório, graças à sua implantação, projetos e atividades em diversas áreas culturais, em especial, na promoção, organização e realização de eventos índole cultural, nomeadamente, na musica e dança, animação e ocupação dos tempos livres da população, pelo que são de manifesto interesse municipal. -----

-----4 – A supra identificada associação, pretendendo reforçar e partilhar a sua experiência e intervenção cultural no meio Barcelense, solicitou à Câmara Municipal apoio para as suas atividades culturais, propondo a celebração de um Acordo/protocolo de colaboração com o Município de Barcelos, pedido este que, foi apreciado pelos serviços competentes. -----

-----5 – Os Municípios têm atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para a concretização de iniciativas e de eventos, bem como apoiar atividades de natureza, social, educativa, cultural, recreativa, de lazer ou outra, que tenham interesse para o município e para as respetivas populações.-----

-----**II – Proposta**-----

----- Em coerência com as razões acima aduzidas, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, bem como do previsto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atualizada, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a **aprovação da seguinte proposta:** -----

-----a) Apreciação e aprovação da minuta do Acordo/protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Recreativa e Cultural de Arcozelo - ARCA, nos termos da respectiva minuta.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----13. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a aquisição da prestação de serviços de 1 (um) Verde de Honra para o 5º Encontro de Tipografia do IPCA. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). - -

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente aquisição da prestação de serviços de 1 (um) Verde de Honra para o 5º Encontro de Tipografia do IPCA, pelo valor contratual estimado de 180,00€, (cento e oitenta euros) ao qual acresce IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável para aquisição da prestação de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----14. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de dinamização das atividades

"Histórias Cantadas" e "Despertar para a Música". Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). -----

-----Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de dinamização das atividades "Histórias Cantadas" e "Despertar para a Música" pelo valor contratual estimado de 7.875,00€ (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros), isento de IVA, para vigorar no prazo de 28 (vinte e oito semanas) semanas, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015: 7.031,25€ (sete mil trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor isento de IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----2. Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Fornecimento contínuo de lubrificantes e produtos afins para o período de um ano. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA).**-----

-----O Município de Barcelos pretende celebrar um contrato de fornecimento contínuo de lubrificantes e produtos afins, pelo valor total estimado de 28.900,00€ (vinte e oito mil e novecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o período de 1 ano.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015 em 32.582,70€ (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), valor com IVA à taxa legal em vigor, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do

disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.

-----Em face do exposto supra propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada para reparação de circuito de refrigeração, travões e circuito de ar comprimido, das viaturas da frota automóvel do Município. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).** ---

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada para reparação de circuito de refrigeração, travões e circuito de ar comprimido, das viaturas da frota automóvel do

Município, para vigorar até 31/12/2014, pelo valor contratual de 2.000,00 (dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1) Emitir parecer prévio favorável para a celebração de contrato de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada para reparação de circuito de refrigeração, travões e circuito de ar comprimido, das viaturas da frota automóvel do Município.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Aprovação de relatório final de avaliação das propostas do Procedimento efetuado por Ajuste Direto nº 104/2014 - Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016.**-----

-----Com referência ao procedimento de Ajuste Direto para Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-CR-2012, celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), agora denominada Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), organizado pela Divisão de Contratação Pública (DCP), foi elaborado pelo

Júri do procedimento o relatório final de avaliação das propostas, que se anexa, para efeitos de adjudicação.-----

-----Tendo em conta a necessidade de assegurar o fornecimento de combustíveis, e dado que a decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal através de deliberação em 12/09/2014, no uso de competência própria, propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----1) Ratificar a decisão de aprovação do relatório preliminar que se encontra anexo ao relatório final de análise de propostas ao procedimento de Ajuste Direto para o Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016;-----

-----2) Aprovar o relatório final de análise de propostas ao procedimento de Ajuste Direto para o Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016;

-----3) Adjudicar o Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016 à empresa BP Portugal, S.A., pelo prazo de 2 anos, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e da versão final da proposta apresentada;-----

-----4) Autorizar o júri deste procedimento concursal a notificar os concorrentes da decisão final tomada nos termos do relatório final de avaliação das propostas; -----

-----5) Autorizar o júri deste procedimento concursal a notificar o adjudicatário para a prestação da caução e apresentação dos documentos de habilitação nos termos do Convite do procedimento de Ajuste Direto para o Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada para reparação de circuitos e componentes eléctricos e circuitos de ar condicionado, das viaturas da frota automóvel do Município. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada para reparação de circuitos e componentes eléctricos e circuitos de ar condicionado, das viaturas da frota automóvel do Município, para vigorar até 31/12/2014, pelo valor contratual de 500,00 (quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável para a celebração de contrato de aquisição de serviços de mão-de-obra especializada para reparação de circuitos e componentes eléctricos e circuitos de ar condicionado, das viaturas da frota automóvel do Município.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**19. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição da prestação de serviços de seguro para transporte de obras de arte para a exposição de Jean Marie Boomputte, a realizar na Galeria Municipal de Arte. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). ---**

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente contrato de aquisição da prestação de serviços de seguro para transporte de obras de arte para a exposição de Jean Marie Boomputte, a realizar na Galeria Municipal de Arte, pelo valor contratual estimado de 231,30€ (duzentos e trinta e um euros e trinta cêntimos), isento de IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----20. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte em ambulância para jovem portadora de deficiência, desde a sua residência em Moure até à instituição APPACDM em Esposende, e regresso. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). Atribuição de subsídio aos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos para custear as despesas de deslocação da jovem portadora de deficiência.-----

-----Considerando que:-----

-----A senhora Sandra Cristina Oliveira Faria Dias veio, na qualidade de encarregada de educação da jovem Raquel Sofia Dias Carvalho, solicitar o apoio do Município no transporte da sua filha em ambulância para as instalações da APPACDM em Esposende;-----

-----O Município no ano letivo transato deliberou favoravelmente idêntico apoio, sendo que este transporte foi assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos. Este mesmo apoio cessou em Julho de 2014, tendo havido necessidade de dar continuidade ao transporte da jovem, pelo que a requerente pediu também que o pedido de transporte fosse considerado desde o pretérito 1 de Agosto.-----

-----O pedido tem subjacente a insuficiência de rendimentos e a impossibilidade do filha utilizar os transportes normais - factos que foram

devidamente comprovados pelos serviços técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----A jovem não ter vaga numa instituição semelhante no concelho de Barcelos.-----

-----Considerando ainda que:-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Os cidadãos com carências económicas e portadores de doenças graves são por natureza mais vulneráveis, e deste modo sujeitos a uma maior marginalização e exclusão. -----

-----As limitações físicas ou mentais apresentadas pelas pessoas com deficiência nem sempre permitem a sua integração sócio-profissional, sendo uma das alternativas a frequência de atividades ocupacionais em instituições especializadas. A frequência destas instituições implicam meios de transporte adequados, que em grande parte das situações tem custos elevados e que esses cidadãos não conseguem suportar. De salientar que a ida para estas instituições, proporciona à pessoa com deficiência, realizar atividades socialmente úteis e ajudam as respetivas famílias.-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de transporte em ambulância para esta jovem, desde a sua residência em Moure até à instituição APPACDM em Esposende, e regresso, pelo valor contratual estimado de 15.120,00€ (quinze mil cento

e vinte euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, para vigorar de janeiro a dezembro de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Face ao exposto, e no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----a) emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço;-----

-----b) aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública;-----

-----c) atribuir um subsídio, no valor estimado de 5.511,00€ (cinco mil quinhentos e onze euros), aos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, para custear as despesas de deslocação em ambulância da jovem Raquel Sofia Dias Carvalho entre 1 de agosto e 31 de dezembro de 2014, mediante a apresentação das faturas comprovativas do transporte.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição de prestação de serviços de assessoria jurídica e representação judicial do Município de Barcelos pelo período de 4 (quatro) anos.**-----

-----Pedido de autorização da despesa para a contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica e representação judicial do Município de Barcelos pelo período de 4 (quatro) anos.-----

-----Pedido de autorização para abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento.-----

-----Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

-----Atendendo à prestação de serviços que se pretende contratar o Departamento de Administração Geral, através da Divisão de Contratação Pública, concluiu as peças do procedimento, propondo-se, para o efeito, a abertura de um procedimento do tipo “Ajuste Direto” ao abrigo de critérios materiais, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea b), do CCP, e aprovação das respetivas peças, que constam em anexo, designadamente: a minuta do *Ofício convite* e o *Caderno de Encargos*.-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º4 e no n.º11 do artigo 73º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato para “*aquisição de prestação de serviços de assessoria jurídica e representação judicial do*”

Município de Barcelos pelo período de 4 (quatro) anos, pelo valor contratual estimado de 256.500,00€ (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros) , ao qual é acrescido IVA à taxa de 23%, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

*-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende celebrar estimam-se os seguintes valores para 2015: 66.420,00€ (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte euros), para 2016: 66.420,00€ (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte euros), para 2017: 66.420,00€ (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte euros) e para 2018: 55.350,00€ (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta euros), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.*-----*

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço;-----

-----Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública;-----

-----Autorizar a despesa para a contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica e representação judicial do Município de Barcelos pelo período de 4 (quatro) anos;-----

-----Autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto para a contratação da prestação de serviços em apreço;-----

-----Aprovar as peças do procedimento: a minuta do Ofício – Convite e o Caderno de Encargos.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, e com o voto contra dos Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**-----

-----Os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, que votaram contra, fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Não estando em causa a necessidade que o Município tem na assessoria jurídica e representação judicial do Município de Barcelos, entendemos que o pedido de ajuste directo não será o ajustado sendo antes preferível a sua contratação através de um concurso público, ou concurso limitado por prévia qualificação.”-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Votamos favoravelmente nas mesmas circunstâncias que fizemos em contratos de igual natureza. O facto de ser feito nestes termos de ajuste directo é feito no pressuposto da sua legalidade consubstanciada em pareceres diversos e de vários especialistas e corresponde à metodologia utilizada na esmagadora maioria das instituições desta natureza.”-----

-----Quanto ao valor do contrato e da consulta feita ao mercado, o seu valor corresponde à prática comum para a prestação de serviços desta natureza.”-----

-----22. PROPOSTA. Associação “COR UNUM” dos Apóstolos do Coração Imaculado de Maria, Casa de Nazaré - Carapeços. Cedência de colaboração técnica. Ratificação de Despacho.-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência de colaboração técnica, nomeadamente mão-de-obra à associação “Cor Unum” dos Apóstolos do Coração Imaculado de Maria - Casa de Nazaré, de Carapeços, para a execução da electrificação do salão e instalações de apoio, no edifício da Associação.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----23. PROPOSTA. MARCA – Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte de Vila Cova. Apoio técnico. Ratificação de Despacho.-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência de apoio técnico do Município solicitado pela MARCA – Movimento Associativo de Recreio, Cultura e Arte de Vila Cova, para a elaboração do projecto de remodelação da zona de balneários e arrecadação, bem como a legalização de todo o recinto desportivo.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**24. PROPOSTA. Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos. Atribuição de subsídio.**-----

-----Os Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos no âmbito das actividades previstas para o ano de 2014, levaram a efeito o “Campeonato Nacional de Ori-BTT 2014”, o qual teve cobertura televisiva dada a amplitude da prova. -----

-----Porque a Associação não possuía verbas suficientes para assumir os custos resultantes da iniciativa, solicitaram um apoio financeiro ao Município. -----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) à Associação Amigos da Montanha.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**25. PROPOSTA. Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Alvelos pretende proceder à realização da obra “Alargamento e construção de passagem hidráulica na Rua da Copeira” e solicita a colaboração financeira do Município para poderem concretizar o objectivo proposta.--

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), à Freguesia de Alvelos, relativo à 2ª e última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Freguesia de Pousa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Pousa pretende proceder a diversas obras de arranjos interiores no cemitério, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poderem concretizar as mesmas.-----

-----Dado que as obras solicitadas são relevantes para a dignificação do local, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Pousa, correspondente à 2ª e última fase da obra de requalificação do Cemitério.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----27. PROPOSTA. Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.---

-----A Junta de Freguesia de Roriz pretende proceder à pavimentação de duas Ruas que ligam à freguesia de Galegos Sta Maria, as quais consideram de grande importância para a circulação e ao mesmo tempo para o desenvolvimento económico da freguesia devido à criação de melhores condições de fluidez de produtos e de pessoas.-----

-----Como colaboração no objectivo da freguesia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Roriz, correspondente à 2ª fase das obras em curso.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----28. PROPOSTA. Freguesia de Tamel S. Veríssimo. Atribuição de subsídio.-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 23.500,00 € (vinte e três mil e quinhentos euros), à Freguesia de Tamel S. Veríssimo, correspondente à última fase da obra de arranjo urbanístico na casa mortuária e zona envolvente.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Ucha procedeu à realização da empreitada de “Arranjo e Pavimentação da Avenida da Igreja, da Avenida D. Ernesto Costa e do Carreiro da Igreja”, bem como à remodelação das infra-estruturas eléctricas da Rua do Cruzeiro, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para pagamento das despesas realizadas.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 31.751,52 € (trinta e um mil setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), à freguesia de Ucha, correspondente à última fase da empreitada.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----30. PROPOSTA. Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Cambeses pretende proceder à realização da empreitada de “Alargamento e Pavimentação da Rua de Gatão”, a qual se encontra em mau estado de conservação que dificulta o acesso das viaturas às habitações, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para concretização da pretensão.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.381,00 € (nove mil trezentos e oitenta e um euros), à freguesia de Cambeses.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----31. PROPOSTA. Freguesia de Cossourado. Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Cossourado pretende proceder a obras de vedação no terreno adquirido para alargamento do cemitério, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para concretização da pretensão.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à freguesia de Cossourado, correspondente à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder à conclusão da última fase da obra de ampliação do cemitério, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para cumprimento dos compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à freguesia de Ucha.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. PROPOSTA. Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Várzea pretende proceder à realização da empreitada de “Requalificação da Rua de S. Bento”, a qual se encontra em mau estado de conservação o que dificulta o acesso dos devotos de S. Bento que com muita frequência visitam o Santuário.-----

-----Para concretização da pretensão solicitam à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 22.156,12 € (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis euros e doze cêntimos), à freguesia de Várzea.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. PROPOSTA. Freguesia de Vila Seca. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Vila Seca está a proceder à realização da empreitada de “Pavimentação da Rua do Caminho da Pereira” e solicita a atribuição de um subsídio para dar continuidade à obra e pagar os compromissos assumidos.----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 30.881,33 € (trinta mil oitocentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos), à freguesia de Vila Seca, correspondente à última fase da empreitada.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova pretende proceder à realização da empreitada de “Recuperação do Carreiro da Igreja, em Igreja Nova”, pelo que solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados pretende proceder à realização de obras no Cemitério, começando pela realização do alargamento e construção de muros de vedação, pelo que solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados, correspondente à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia vem referir que estão a decorrer as obras de “Infra-estruturas no Lugar da Lobagueira” e verificaram a necessidade de realização de trabalhos, nomeadamente a mudança da estação elevatória da Rua José Gomes Alves para a Rua da Lobagueira, devido ao elevado custo de manutenção da rede de água e rede de águas residuais.-----

-----Estes trabalhos não estavam previstos na obra inicial, pelo que solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.574,04 € (dezassete mil quinhentos e setenta e quatro euros e quatro cêntimos), à Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia, para as obras em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. União de Freguesias de Creixomil e Mariz.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz pretende proceder à requalificação de algumas Ruas, nomeadamente muros de suporte e drenagem de águas pluviais na Rua dos Moinhos/Outeirinho e Travessa de Outeirinho, pelo que solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 40.694,46 € (quarenta mil seiscientos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), à União de Freguesias de Creixomil e Mariz, para as obras em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA. União de Freguesias de Creixomil e Mariz.**
Atribuição de subsídio.-----

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz pretende proceder à requalificação da Rua da Ventosa/Olheiro/Rego, com a realização de drenagem de águas pluviais, pelo que solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos

euros), à União de Freguesias de Creixomil e Mariz, correspondente a cerca de 50% do custo da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA. União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia Vilar do Monte. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia Vilar do Monte tem necessidade de construir uma arrecadação para guardar as máquinas da junta, nomeadamente, tratores, carrinhas e outros utensílios, que por falta de instalações, ficam na via pública, com todos os inconvenientes daí decorrentes.-----

-----Nesse sentido, solicitam o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de uma parcela de terreno localizado na Rua de Varziela, em Tamel Sta Leocádia, destinada à instalação da construção em causa.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia Vilar do Monte, para o fim proposto.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**41. PROPOSTA. Freguesia de Galegos S. Martinho.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Freguesia de Galegos S. Martinho está a proceder às obras de construção de muro de vedação e casas de banho públicas na parcela de terreno contígua ao cemitério pelo que solicita a atribuição de um subsídio para conseguir pagar os compromissos assumidos.-----

----- Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), correspondente à última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**42.PROPOSTA. ACRA-Associação Social, Cultural e**

Recreativa de Alheira. Atribuição de subsídio.-----

-----A ACRA – Associação Social, Cultural e Recreativa de Alheira está a proceder à conclusão da construção de um “ringue” necessário para a formação e dinamização desportiva dos jovens da freguesia, necessitando de equipamentos desportivos para que as instalações possam funcionar.-----

-----Dado que não possuem verbas para a sua aquisição solicitam um apoio do Município a fim de viabilizarem este objectivo.-----

-----Como colaboração na prossecução dos propósitos da Associação e tendo em vista o manifesto interesse público da obra, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 25.076,00 € (vinte e cinco mil e setenta e seis euros) à ACRA - Associação Social, Cultural e Recreativa de Alheira, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43. PROPOSTA. Centro Social da Paróquia de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social da Paróquia de Arcozelo está a proceder à construção do novo Centro de Dia, uma vez que têm 40 idosos em lista de espera e assim

aproveitando os espaços existentes na instituição vão conseguir dar uma pequena resposta a uma carência na área social que é a falta de instalações para os idosos.-----

-----No entanto, porque estas obras têm custos que a Instituição por si só não consegue suportar solicitam a atribuição de um apoio económico.-----

-----Como colaboração na prossecução dos propósitos da Associação e tendo em vista o manifesto interesse público da obra, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) ao Centro Social da Paróquia de Arcozelo.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA. Fábrica da Igreja da Paróquia de Grimancelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja da Paróquia de Grimancelos está a proceder a obras de reparação e conservação na igreja paroquial, nomeadamente substituição do telhado, rufos e pintura exterior, devido a infiltrações de água que estão a danificar a parte interior.-----

-----Trata-se de uma igreja de bela arquitectura e cantaria, com altares de
belíssima talha que têm vindo a ser conservados ao longo do tempo com a
colaboração da população da freguesia.-----

-----No entanto, estas obras têm custos que a população não pode suportar
pelo que solicitam um apoio financeiro a fim de conseguirem manter o património
histórico e religioso da freguesia.-----

-----Como colaboração na prossecução dos objectivos da Paróquia, nos termos
das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-
se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor
de 10.000,00 €(dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**45. PROPOSTA. Associação Perelhal Solidário. Atribuição de
subsídio.**-----

-----A Associação Perelhal Solidário desenvolve um serviço social de apoio a
35 idosos pertencentes às freguesias circundantes consideradas como área de
influência da Instituição. Este serviço é prestado não só nas instalações da Instituição
mas também através de serviços domiciliários incluindo uma cantina social.-----

-----Neste momento a Associação está com dificuldades económicas porque não consegue apoios suficientes nem pode exigir aos utentes participações acima das suas possibilidades. -----

-----Como a falta de meios financeiros inviabiliza a continuidade de prestação dos serviços, solicitam à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Associação Perelhal Solidário.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**46. PROPOSTA. Atribuição de apoio à artesã Maria da Conceição Alves Fernandes (Conceição Sapateiro) no âmbito da sua presença na Feira de Gastronomia de Santarém de 2014.**-----

-----A artesã Maria da Conceição Alves Fernandes foi convidada para participar na Feira Gastronómica de Santarém de 2014 e vem solicitar a atribuição de um subsídio correspondente ao custo da ocupação do espaço, uma vez que o volume destas despesas impedem a sua participação, dado que tem ainda de suportar os custos com estadia.-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, como colaboração e no âmbito da divulgação e promoção

do artesanato de Barcelos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere a atribuição de um subsídio no valor de 301,28 € (trezentos e um mil e vinte e oito cêntimos) à artesã “Conceição Sapateiro”.

Barcelos, 18 de Novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar da artesã.

47. PROPOSTA. Realização de evento alusivo à quadra natalícia para os funcionários do Município.

Como é habitual os funcionários do município comemoram a festa natalícia numa “Ceia de Natal” e também num evento de animação com os seus filhos mais novos.

Consequentemente, o Município comparticipa a realização da Ceia de Natal dos funcionários, bem como pequenas ofertas aos seus filhos, até aos 10 anos de idade, e ainda animação musical.

Nestes termos, proponho que seja autorizada a realização de despesa num valor estimado de 10.000,00 € (dez mil euros) para a festividade descrita, como é tradição do município ao longo dos últimos anos.

Barcelos, 18 de Novembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**48. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal as minutas dos Protocolos a celebrar entre o Município de Barcelos e as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Escola Secundária/3 de Barcelinhos – 8 estagiários – Casa da Juventude, Museu de Olaria, Posto de Turismo, Centro de Interpretação “O Galo”;-----

----- IPCA – 1 estagiário – Gestão de Actividades Turísticas.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**49. PROPOSTA. Centro de Solidariedade Social de S. Veríssimo. Pedido de apoio técnico.**-----

-----O Centro de Solidariedade Social de S. Veríssimo pretende levar a cabo a construção de um edifício que permita dar continuidade ao trabalho de acção social

desenvolvido até à presente data e colocar à disposição dos idosos vários serviços, entre eles segurança e acompanhamento médico.-----

-----Para tal pretende levar a cabo a construção de um edifício composto por 20 (vinte) residências de tipologia T1, a executar em duas fases de 10 residências em cada fase, complementadas por uma área comum de apoio, zona de estacionamento e uma horta comunitária.-----

-----Para o efeito, solicitam o apoio técnico da Câmara Municipal, nomeadamente para o lançamento e processamento do concurso público para a construção da 1ª fase do novo equipamento, bem como a elaboração do contrato e fiscalização da obra, dado que não possuem meios humanos e económicos para o objectivo pretendido.-----

-----Como colaboração com a Instituição Particular de Solidariedade Social proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere conceder o apoio técnico solicitado. -----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**50. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Autorização para aquisição de lona no âmbito do 5º Encontro de Tipografia do IPCA;-----

----- Cedência de 5 (cinco) galos médios e uma actuação da “Banda do Galo” – participação do Município no programa “Agora Nós”, da RTP;-----

----- Empréstimo de 50 (cinquenta) cadeiras para o evento “Barcelos Noivos”;

----- Disponibilização de peças de artesanato ao Hospital de Barcelos – “2ª reunião da UCF da Criança”;

-----Oferta de 2 (dois) livros à Escola Básica e Secundária do Vale do Tamel, em Lijó;-----

----- Autorização para realização da despesa de deslocação de um autocarro de 30 lugares a Lisboa, para participação no Programa “O Preço Certo” e disponibilização de 2 galos médios para promoção turística – António Araújo Lomba;

----- Autorização para a realização da despesa com almoços a 3 técnicos no âmbito da auditoria do Regime de Fruta Escolar;-----

----- Isenção de taxas pela ocupação do Auditório da Biblioteca Municipal – Sociedade Columbófila do Souto.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de plantas – Escola de Airó. Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho (Barcelinhos);-----

----- Cedência de pontos de água e luz à ACIB para a realização da “Feira da Saúde”;-----

----- Empréstimo de vasos para o espaço exterior do edifício dos Cuidados Continuados (inauguração) – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos;-----

----- Cedência de uma viatura para transporte dos participantes de Barcelos nas galas do Concurso “Factor X”.-----

-----Barcelos, 04 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**52. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- Oferta de 40 (quarenta) give-aways e 4 galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 7 de novembro de 2014 (registos 69610/14);-----

----- Oferta de 30 (trinta) give-aways e 8 galos médios, aos representantes dos países europeus participantes na 4.^a reunião Internacional – projeto Voluntering

Validation Higwayser, foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 12 de novembro de 2014 (registos 71290/14).-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**53. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados – Rancho da Casa do Povo de Martin;-----

----- Junta de Freguesia de Roriz – Amigos da Concertina;-----

----- Santa Casa da Misericórdia de Barcelos – Banda Plástica de Barcelos;-----

----- Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim de Cristelo – Grupo de Teatro “Vamos a Isso”, da Lama;-----

----- Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Roriz – Rancho Folclórico e Etnográfico “A Telheira de Barqueiros”;-----

----- ACIB – Banda Plástica de Barcelos.-----

-----Barcelos, 18 de Novembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Dado a reunião ser pública, o Sr. Presidente perguntou aos presentes se queriam intervir, tendo respondido afirmativamente dois cidadãos, a Sr.^a Zita Fonseca e o Sr. Domingos Gomes.-----

-----Tomando da palavra a Sr.^a Zita Fonseca, jornalista, disse que foram produzidas informações pelo Dr. Domingos Araújo, onde proferiu acusações que puseram em causa a sua idoneidade, pelo que a gravação da entrevista feita na última reunião de câmara será tornada pública.-----

-----Depois interveio o cidadão Domingos Gomes relativamente ao assunto do edifício Panorâmico, dizendo que embora diga respeito à esfera privada, mas como já envolveu dinheiros públicos, tem o dever de saber o que se está a passar com aquele processo como cidadão.-----

-----Continuou dizendo que a Segurança Social subsidiou o alojamento dos condóminos e estão a ser utilizados dinheiros públicos, não sendo isso que se questiona mas há dois anos atrás saíram notícias que o assunto estava a ser resolvido, e há uma semana atrás a CM descartou-se de qualquer responsabilidade.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara interveio dizendo que os dinheiros públicos dados foram no âmbito da protecção civil. Já recebeu cartas do Sr. Domingos e perguntou-lhe com que legitimidade é que se apresentava, pois uma coisa é a responsabilidade da CM na segurança do edifício e qualquer cidadão pode intervir, outra coisa é a propriedade privada. Dirigindo-se ao Sr. Domingos disse-lhe não o poder ajudar, pois este espaço seria para colocar questões pessoais ou da rua, e questionou-o do que queria afinal, já que não tinha legitimidade.-----

-----O Sr. Domingos disse que pretendia por escrito o que o presidente lhe tinha dito agora, e se não lhe podia fornecer um esclarecimento.-----

-----O Sr. Presidente voltou a questionar da legitimidade do Sr. Domingos, se era mandatário e referiu que os officios enviados por ele teriam sido arquivados pois o mesmo não teria legitimidade no assunto. Quanto à propriedade privada, a relação judicial está com os proprietários. Quanto à Câmara municipal é só no sentido da via pública e o Sr. Vereador Alexandre é que tem estado nas reuniões. O Sr. Presidente voltou a perguntar em que qualidade está legitimado para fazer perguntas e o Sr. Domingos Gomes disse que o presidente não lhe tinha respondido. O Sr. Presidente voltou a dizer que não tinha respondido em que qualidade se apresentava e arquivou o pedido.-----

-----Interveio o Vereador Alexandre Maciel que disse que quando se tinha deparado com o problema do edifício Panorâmico quem administrava era uma empresa, a Adminova. Referiu que desconhecia a relação que o Sr. Domingos teria com as pessoas da Adminova, o qual acompanhava aquando das reuniões.-----

-----Dirigindo-se ao Sr. Presidente, o Dr. Alexandre disse que a administração foi assumida por dois condóminos o ano passado e foi solicitado ao Sr. Presidente pelo Dr. Paulo Pimenta que nenhuma informação deveria ser prestada ao Dr. Domingos Gomes, por já não pertencer ao grupo e que já não representavam o condomínio.-----

-----Como é um assunto que envolve o abandono do edifício fizemos as diligências para saber quem tinha a legitimidade em representar o edifício à Dr.^a Andreia Barros e ao Dr. Paulo Pimenta.-----

-----Temos prestado informações a estes advogados.-----

-----O município assumiu fazer obras no exterior do edifício, foi feita a requalificação da drenagem das águas pluviais, dos passeios. A drenagem das águas pluviais era deficitária e poderiam contribuir para o mau estado das fundações do edifício.-----

-----Posteriormente somos confrontados para comparecer num processo judicial que tem como intervenientes o Dr. Domingos Gomes, a Dr.^a Andreia Barroso e o Dr. Paulo Pimenta.-----

-----Na altura quando prestei declarações questioneei se poderia ou não continuar a fazê-lo na presença dos três, a partir daí só tenho falado com os dois últimos, e neste momento presto informações ao Ministério Público quando inquirido judicialmente. Dado o inquérito crime que está a decorrer e por isso aconselhei o Sr. Presidente a proceder desta forma consigo, a não ser que o Sr. Domingos Gomes comprove que é mandatário dos condóminos.-----

-----O Dr. Domingos Gomes pediu novamente para falar, ao que o Sr. Presidente lhe respondeu que não, que não tinha legitimidade para tal.-----

-----O Dr. Alexandre Maciel dirigindo-se novamente ao Dr. Domingos Gomes disse que já tinha sido interpelado por ele na última Assembleia Municipal, que já tinha sido procurado por ele por mais de uma assunto, caso volte a marcar uma reunião para lhe falar do edifício Panorâmico voltará a ouvir o que foi dito aqui. O Município pagou rendas, o dinheiro que foi gasto na via pública foi apresentado e está legalmente normalizado.-----

-----Mais uma vez o Sr. Presidente disse que não teria legitimidade e que dava por encerrado aquele assunto.-----

-----**54. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e oito minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)